



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 132 – Tauá-CE, quinta-feira, 12 de março de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - DOUGLAS DA SILVA ALENCAR
Secretaria de Planejamento - DOUGLAS DA SILVA ALENCAR
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO

1) PORTARIA N.º 1228015/2016, de 28 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, Júlio César Costa Rêgo, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011; e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal foi nomeado(a) e empossado(a) para o exercício de cargo público e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº. 1807/2011, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) requerente e da Procuradoria Geral do Município, as quais integram o Processo em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº. 1807, de 11.07.2011, a **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA da carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTÔNIO BRASIL DE SOUZA**, no cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA PÚBLICA**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Cumpra-se, cientifique-se, após archive-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal, Tauá – Ceará, 28 de dezembro de 2016.

Júlio César Costa Rêgo
Prefeito Municipal

* Portaria publicada conforme determinação constante do Processo nº. 243/2011.

** Portaria republicada em razão de constatação de erro material na publicação ocorrida no Diário Oficial do Município com circulação aos 09/03/2020, fls. 02.

2) PORTARIA Nº 0210011/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e art. 35 da Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle do Setor de Combustíveis da Secretaria de Educação do Município de Tauá, mediante registro de entradas e saídas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 1296/2005, o (a) servidor (a) Municipal, **LUCAS RAFAEL CÂNDIDO LIMA**, portador (a) do CPF/MF Nº 035.809.093-80, para, sem prejuízo da suas funções, responder pelo Setor de Combustíveis da Secretaria de Educação do Município de Tauá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

3) PORTARIA Nº 0210012/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e art. 35 da Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle do Setor de Combustíveis da Secretaria de Saúde do Município de Tauá, mediante registro de entradas e saídas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 1296/2005, o (a) servidor (a) Municipal, **LUCAS RAFAEL CÂNDIDO LIMA**, portador (a) do CPF/MF Nº 035.809.093-80, para, sem prejuízo da suas funções, responder pelo Setor de Combustíveis da Secretaria de Saúde do Município de Tauá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

4) PORTARIA Nº 0210013/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e art. 35 da Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle do Setor de Combustíveis da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá, mediante registro de entradas e saídas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, interinamente, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 1296/2005, o (a) servidor (a) Municipal, **LUCAS RAFAEL CÂNDIDO LIMA**, portador (a) do **CPF/MF Nº 035.809.093-80**, para, sem prejuízo da suas funções, responder pelo Setor de Combustíveis da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

5) PORTARIA Nº 0211004/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **FRANCISCA VANESSA FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, do Processo Administrativo nº 684/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 31 de julho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 30); Parecer SME (fls. 31 a 33) e Parecer PGM (fls. 37 a 39) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança no período de 02/01/2001 até 31/07/2019, totalizando 11 (Onze anos), 07 (sete meses) e 03 (três dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **FRANCISCA VANESSA FEITOSA LIMA**, inscrito(a) no CPF nº 702.478.623-04, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 5/5 (CINCO QUINTOS)**, utilizando como base de calculado a remuneração da função de confiança exercida por maior tempo, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

6) PORTARIA Nº 0302012/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.155,00 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais) a **JOSÉ IDGLAM DOS SANTOS**, portador do **CPF/MF nº 618.229.813-87**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de março de 2020.

Carlos Frederico Cito César Rêgo
Prefeito Municipal

7) PORTARIA Nº 0302013/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a **AKIDAUANNE GOMES MOREIRA**, portador(a) do **CPF/MF Nº 026.898.613-48**, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA, SIMBOLOGIA CDA - 6**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de março de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

8) PORTARIA Nº 0302016/2020, de 02 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante - GTR, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a **MARIA INEZ SETÚBAL LOIOLA**, portadora do CPF/MF Nº 381.361.633-91, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO TITULAR -SIMBOLOGIA CDA- 9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Procuradoria Geral do Município-PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 02 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

9) PORTARIA Nº 0305002/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **FRANCISCO VERISSIMO DE SOUSA** ocupante do cargo de Agente de Administração, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Tauá/CE – SEAGRHI, do Processo Administrativo nº 197/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 08 de janeiro de 2020 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 28); Parecer PGM (fls. 29 a 32) **no sentido de deferir o pleito;**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **FRANCISCO VERISSIMO DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF nº 140.272.323-72, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

10) PORTARIA Nº 0305003/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ELVIS NARCIEL DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II – Matemática*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.10), do Processo Administrativo nº 739/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 12 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 12); com Parecer SME (fls. 13 a 15) com Parecer PGM (fls. 16 a 18) **no sentido de deferir o pleito;**

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, a pedido de **ELVIS NARCIEL DA SILVA GONÇALVES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 894.356.643-34, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 13 de junho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

11) PORTARIA Nº 0305005/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA AUXILIADORA VIEIRA FURTUNA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 719/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 27 de agosto de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); com Parecer Jurídico da SME (fls. 27 a 28) e com Parecer PGM (fls. 29 a 32) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA AUXILIADORA VIEIRA FURTUNA**, inscrito (a) no CPF nº 512.862.203-78, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

12) PORTARIA Nº 0305009/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **RITA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.08) e termo de compromisso e posse (fls. 09), do Processo Administrativo nº 0067/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 28 de janeiro de 2020; com documentação probatória pertinente, com Parecer Jurídico da SME no sentido de deferir o pleito (fls. 18 a 20) e com Parecer PGM (fls. 21 a 23) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **RITA TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 683.528.163-49, a **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE DOENTE PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO**, nos termos do art. 88, VIII, §5º e §6º da Lei nº 791/1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e Tauá/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

13) PORTARIA Nº 0305010/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIA FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls. 21) e termo de compromisso e posse (fls. 22), do Processo Administrativo nº 135/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 10 de fevereiro de 2020; com documentação probatória pertinente, com Parecer Jurídico da SME no sentido de deferir o pleito (fls. 31 a 33) e com Parecer PGM (fls. 34 a 36) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **ANTÔNIA FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 777.113.603-63, a **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PARENTE DOENTE PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO**, nos termos do art. 88, VIII, §5º e §6º da Lei nº 791/1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e Tauá/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 05 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

14) PORTARIA Nº 0306002/2020, de 06 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA ELISA NONATO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 122/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 02 de dezembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); com Parecer Jurídico da SME (fls. 26 a 28) e Parecer PGM (fls. 29 a 31) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA ELISA NONATO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº 264.255.303-59, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 06 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

15) PORTARIA Nº 0309001/2020, de 09 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **CILDIANE ARAÚJO MOTA** ocupante do cargo de Digitador, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Tauá/CE – SEAGRHI, do Processo Administrativo nº 134/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 15 de janeiro de 2020 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 28); Parecer PGM (fls. 29 a 31) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **CILDIANE ARAÚJO MOTA**, inscrito (a) no CPF nº 777.159.423-91, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 09 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

16) PORTARIA Nº 0309002/2020, de 09 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **FRANCISCO ALVES PASSOS** ocupante do cargo de Médico, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, do Processo Administrativo nº 072/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 15 de janeiro de 2020 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 24); Memorando Secretário de Saúde (Fls. 25) e Parecer PGM (fls. 26 a 28) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCO ALVES PASSOS**, inscrito (a) no CPF/MF nº 091.473.733-34, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 09 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

17) PORTARIA Nº 0311012/2020, de 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOAO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA, CPF/MF nº 251.369.948-35, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - SEAGRHI – SIMBOLOGIA APM, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Tauá-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

18) PORTARIA Nº 0311013/2020, de 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO WESLEY URBANO CAVALCANTE, portador (a) do CPF/MF Nº 426.543.863-68, do cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE – SIMBOLOGIA CDA-10, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

19) PORTARIA Nº 0312001/2020, de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) a NAYANY MATIAS DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 036.124.593-92, nomeada para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO - SIMBOLOGIA CDA- 08, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 12 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

20) PORTARIA Nº 0312002/2020, de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DOUGLAS DA SILVA ALENCAR, portador (a) do CPF Nº 023.361.013-68, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLOGIA CDA-6, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico – SEDETE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 12 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

21) PORTARIA Nº 0312003/2020, de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DOUGLAS DA SILVA ALENCAR, portador (a) do CPF Nº 023.361.013-68, para o cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – SIMBOLOGIA APM, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 12 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

22) PORTARIA Nº 0312004/2020, de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DA SILVA ALENCAR**, portador (a) do **CPF Nº 023.361.013-68, PARA RESPONDER INTERINAMENTE E SEM ÔNUS** pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, SIMBOLOGIA APM**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 12 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) PORTARIA Nº 0312001/2020, de 12 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0912001/2019, instaurado através da Portaria nº 0912001/2019, de 12.09.2019, publicada na mesma data em face do servidor LUIZ AUCI OLIVEIRA SOUSA;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO, a necessidade e o dever legal de se apurar todos os indícios de irregularidade apontadas no Processo Administrativo acima referido.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0912001/2019, instaurado através da Portaria nº 0912001/2019, de 12.09.2019, a contar do dia 13 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1) AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05.002/2020-PP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - A Pregoeira do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **31 de março de 2020 às 09:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, na Rua Abigail Cidrão de Oliveira s/n, (defronte ao Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima), Planalto dos Colibris, Tauá-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **05.002/2020-PP**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO 4X4, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Tauá-CE, 11 de março de 2020.

Gervina Maria de Abreu Paixão
Pregoeira do Município de Tauá.